



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Departamento de Desenvolvimento Educacional

Comunicado Nº 2/2020/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 28 de maio de 2020.

Prezados Servidores e Estudantes do IFMG/SJE

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), as aulas presenciais do IFMG Campus São João Evangelista foram suspensas no dia 16 de março de 2020. Já são mais de dois meses de suspensão do calendário acadêmico e, até a presente data, não se tem uma previsão em relação ao retorno das atividades presenciais, haja vista, que a curva de contágio da doença e o número de óbitos no país encontram-se em ascensão^[1].

É notório que a pandemia da COVID-19 tem causado prejuízo nos processos de ensino e aprendizagem em todo o território brasileiro, quiçá na maioria dos países ao redor do mundo. Nos últimos dias, algumas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e Redes Estaduais de Ensino, como é o caso de Minas Gerais, passaram a ofertar o Ensino Não Presencial.

Estamos atentos ao cenário institucional, municipal, regional e também no âmbito nacional. A equipe do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) e os Coordenadores de Curso têm se reunido, quase que semanalmente, na busca de alternativas para minimizar os efeitos da suspensão das atividades acadêmicas presenciais. Estamos, também, cientes de que qualquer que seja a escolha, ela implicará em ganhos e perdas, dado o período de excepcionalidade que estamos vivendo nesse momento.

A oferta do Ensino Não Presencial, no âmbito do IFMG/SJE, é uma possibilidade para que a formação dos estudantes não seja paralisada por tempo ainda maior. É importante dizer que se trata de uma adaptação momentânea e emergencial durante a interrupção das atividades presenciais, em função da COVID-19.

Contudo, para que sua oferta seja efetivada é necessário um planejamento que considere as diversas variáveis envolvidas, tais como a limitação de acesso à rede de internet por parte de alguns estudantes, a capacitação dos professores sobre novas tecnologias de ensino, a organização do trabalho pedagógico não presencial, a infraestrutura institucional, o cumprimento da legislação e normas institucionais vigentes, entre outros.

A Direção Geral do Campus São João Evangelista, a Equipe Pedagógica e os Coordenadores de Curso estão empenhados em equacionar as variáveis citadas, de modo a viabilizar a oferta do Ensino Não Presencial. Quando houver uma

posição institucional oficial quanto à possibilidade da oferta do ensino remoto, informaremos à comunidade acadêmica. Orientamos que se mantenham atentos aos canais oficiais de comunicação do Campus São João Evangelista no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br>.

O maior patrimônio do IFMG-SJE são seus alunos, servidores e toda a comunidade. Reafirmamos nosso compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade, valorizando a promoção da qualidade de vida com responsabilidade social. É importante que sigamos atentos e respeitando as medidas de distanciamento social e preventivas para impedir a proliferação da COVID-19. Temos confiança de que conseguiremos superar os obstáculos tão adversos e que saberemos construir os melhores caminhos para o futuro.

[1] <https://covid.saude.gov.br/> - Acesso em 26/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Educacional**, em 28/05/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Pedro Rosa, Coordenador(a) Geral do Ensino Médio e Técnico**, em 28/05/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Carolina Pereira Nascimento, Coordenador(a) Geral de Atendimento ao Educando**, em 28/05/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrasio de Carvalho, Coordenador(a) Geral de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do IFMG**, em 28/05/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0570573** e o código CRC **C505F62F**.

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
33 34122939 - www.ifmg.edu.br

23214.000405/2020-90

0570573v3